

INSCRIÇÃO PARA USO DA TRIBUNA POPULAR

Nome: _____ Celular: () _____

CPF _____ RG: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Instituição que Representa: _____

Data que vai usar a Tribuna: ____/____/20____ Assunto a ser abordado: _____

NORMAS REGIMENTAIS PARA O USO DA TRIBUNA POPULAR

(Resolução Municipal Nº 979/2016)

Art. 47. A Tribuna Popular é um espaço reservado, durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal, aos eleitores, representantes de partidos políticos, sindicatos, associações de bairros e entidades sem fins lucrativos, para exposição de assuntos de interesse público aos cidadãos, mediante inscrição antecipada.

§ 1º A inscrição do interessado a fazer uso da palavra na Tribuna Popular se dará mediante o preenchimento de formulário próprio, protocolado na Câmara Municipal, com antecedência mínima de 6 (seis) horas do início da sessão ordinária em que deseja participar, informando detalhadamente o assunto a ser abordado.

§ 2º Ficam reservadas a primeira e terceira sessão ordinária do mês para a inscrição de eleitores para o uso da Tribuna Popular quando, excepcionalmente, poderão inscrever até 3 (três) oradores, desde que comprovem domicílio eleitoral mediante a apresentação de documentos idôneos, que atestem a residência do eleitor ou a existência de vínculos profissional, familiar ou comunitário com o Município de Itajubá.

§ 3º Caso o orador seja representante de partido político, sindicato, associação de bairro, ou de entidade sem fins lucrativos, a inscrição para o uso da Tribuna Popular ficará condicionada a apresentação de documento que comprove a sua condição de representação. § 4º Uma nova inscrição para o uso da palavra na Tribuna Popular pelo mesmo orador somente será permitida após 6 (seis) meses, e para o mesmo assunto apresentado, seja por eleitor ou representante de partidos políticos, sindicatos, associações de bairros e entidades, somente após 12 (doze) meses, salvo por motivo de urgência, após deliberação do Plenário.

Art. 48. O uso da palavra na Tribuna Popular fica condicionado aos seguintes procedimentos:

I - o espaço a ser concedido, por orador, na Tribuna Popular ocupará até 5 (cinco) minutos do Pequeno Expediente, logo após a ordem do dia, e não serão admitidos apartes ou qualquer outra forma de interrupção à fala do orador;

II - ao encerrar o uso da Tribuna Popular, cada vereador disporá de até (dois) minutos para eventuais indagações, comentários, críticas ou esclarecimentos, desde que exclusivamente sobre o(s) assunto(s) abordado(s);

III - quando se tratar de orador convidado pela Mesa Diretora, o espaço a ser concedido será de até 15 (quinze) minutos e, neste caso, somente poderá inscrever 1 (um) orador, uma vez por mês;

IV - a critério do Presidente da Câmara, o espaço a ser ocupado na Tribuna Popular poderá ser prorrogado por igual período, desde que esteja inscrito somente 1 (um) orador;

V - esgotado o tempo regimental para o uso da Tribuna Popular, o orador poderá prestar mais esclarecimentos nas reuniões da Comissão Permanente relacionada ao assunto abordado, desde que o seu pedido seja antecipadamente deliberado pela Comissão.

Art. 49. Durante o uso da Tribuna Popular, o orador deverá se apresentar decentemente trajado, não pronunciar palavras ofensivas à Câmara ou a qualquer de seus integrantes, Prefeito, membros do Poder Executivo ou qualquer servidor público, sendo responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio de sua fala.

Parágrafo único. Caso ocorra o desrespeito ao artigo acima, o orador será interrompido de imediato pelo Presidente da Câmara, perdendo o direito de voltar à Tribuna Popular e podendo, inclusive, responder criminal e civilmente nos termos da Lei.

Art. 50. Todos os assuntos tratados pelos oradores na Tribuna Popular serão registrados pela Câmara Municipal por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos.

Parágrafo único. Ao fazer a inscrição e participar da Tribuna Popular os participantes autorizam a utilização e a divulgação do conteúdo audiovisual por meio do site da Câmara Municipal, WebTV e TV Câmara.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento das normas acima e me comprometo a cumprí-las ao fazer uso da Tribuna Popular.

Câmara Municipal de Itajubá, ____ de _____ de 20____.

Assinatura